



Decreto N° 1482 - de 31 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.800,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 600,00

Total da Unidade 1 R\$ 600,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 200,00

Total da Unidade 2 R\$ 200,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

1.01.15.451.0011.2.0064 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 R\$ 1.000,00

Total Geral R\$ 1.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0037 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 1.800,00

Total da Unidade 6 R\$ 1.800,00

Total Geral R\$ 1.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Agosto de 2018:



 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF. 246.660.586-68